




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

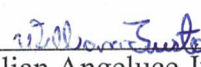
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022.

Aos dezesseis dias de março de 2022, as 09:00, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, compareceram nesta Municipalidade a Nutricionista Sr^a Lorena Capucho de Souza, CRN8 nº. 5826, CPF nº 059.217.739-48, Coordenador de merenda escolar, Sr^o Willian Angeluce Justo CPF nº 089.207.319-50, com o objetivo de julgar os itens da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, veiculado através do nº 05/2022, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTÇÃO ESCOLAR. Iniciado os trabalhos verificou-se as propostas apresentadas pelos licitantes onde consta o detalhamento dos itens contendo também a marca dos produtos que possivelmente serão fornecida ao município. Foram analisadas as propostas das seguintes empresas vencedoras na fase de disputa dos lotes: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 16.579.174/0001-90; COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ: 07.285.584/0001-38; L C ZANATTA PANIFICADORA, CNPJ: 10.935.004/0001-15; LIRA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ: 24.531.421/0001-07; MR ALIMENTOS SAUДАVEIS LTDA, CNPJ: 22.077.561/0001-21; VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ: 10.318.911/0001-15; VITAL ALIMENTOS, CNPJ: 18.333.846/0001-09. Dá conclusão do analise dos itens apresentados nas propostas, consta que alguns itens não estão de acordo com as exigências do edital. Portanto venho solicitar a desclassificação dos itens que estão em desacordo, são eles: **Item 04 - achocolatado em pó**, onde a empresa vencedora COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77, apresentou a **marca La Renc** que não se encaixa nas descrições exigidas no edital, passando então para o segundo colocado, a empresa VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ: 10.318.911/0001-15, com a **marca Apti** que também não se encaixa nas exigências do Edital, passando para o terceiro colocado, a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ: 07.285.584/0001-38, que apresentou a **marca Toddy** que se enquadra nas descrições exigidas. Outro produto é o **Item 29 - Café**, que teve como empresa vencedora VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ: 10.318.911/0001-15, com a **marca Cereja**, que não atende o mínimo de exigência que é o selo ABIC, passando então para o segundo colocado, a empresa VITAL ALIMENTOS, CNPJ: 18.333.846/0001-09, com a **marca Odebrech**. Solicito também a amostra do item 29 - Café para empresa VITAL ALIMENTOS, CNPJ: 18.333.846/0001-09, a empresa tem o prazo de 5 (dias) corridos para apresentar a amostra. Nada mais havendo a tratar, finalizo a presente ata que segue assinada por mim e pelo coordenador de merenda escolar. Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 15/03/2022.


Lorena Capucho de Souza
Nutricionista CRN 8nº 5826
CPF nº 059.217.739-48


Willian Angeluce Justo
Coordenador de Merenda Escolar
CPF nº 089.207.319-50